



ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 001/2026

*PROMULGA A PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA APROVADA
PELA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ-RR E
SANCIONADA PELO PREFEITO MUNICIPAL.*

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do projeto de Lei nº 001/2026;

CONSIDERANDO que o autógrafo da referida proposição legislativa foi recebido pelo Poder Executivo na data de 20/01/2026;

CONSIDERANDO a sanção do projeto pelo Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. PROMULGAR a Lei nº 658/2026 oriunda do projeto de Lei nº 001/2026, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito de Mucajaí-RR, 20 de janeiro de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRANCISCO RUFINO DE SOUZA
Prefeito de Mucajaí
MUCAJAI
RECONSTRUIR E AVANÇAR



LEI N.º 658/2026 DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

**ALTERA OS VALORES DE VENCIMENTOS
CONSTANTES DO ANEXO V DA LEI
MUNICIPAL Nº 625/2024, QUE INSTITUI O
PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E
SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA
MUNICIPAL DE MUCAJAÍ.**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Mucajaí **Francisco Rufino de Souza**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou, e SANCIONA a seguinte Lei de Autoria da Mesa Diretora.

Art. 1º Ficam alterados os valores dos vencimentos dos cargos comissionados constantes do **Anexo V** da **Lei Municipal nº 625/2024**, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Mucajaí, passando a vigorar conforme os valores estabelecidos no **Anexo Único** desta Lei.

Art. 2º O Anexo V da Lei Municipal nº 625/2024, passa a vigorar com a redação e valores constantes do **Anexo Único** desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 02 de janeiro de 2026.



ESTADO DE RORAIMA PREFEITURA
MUNICIPAL DE MUCAJAI
"AMAZÔNIA PATRIMONIO DOS BRASILEIROS"
GABINETE DO PREFEITO



ANEXO ÚNICO

ANEXO V – TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS COMISSIONADOS

Nível	Cargo	Quantidade	Vencimento (R\$)
FG-05	Agente de Contratação	01	R\$: 3.737,65
FG-05	Pregoeiro	01	R\$: 3.737,65
FG-04	Chefe de Gabinete da Presidência	01	R\$: 2.000,00
FG-04	Chefe de Divisão de Controle Interno	01	R\$: 2.000,00
FG-04	Chefe da divisão de finanças	01	R\$: 2.000,00
FG-03	Chefe de Gabinete	11	R\$: 1.708,64
FG-03	Fiscal de Contratos	01	R\$: 1.708,64
FG-02	Chefe da Divisão Pessoal	01	R\$: 1.621,07
FG-02	Diretor Administrativo	01	R\$: 1.621,07
FG-02	Chefe do Setor de Apoio Legislativo	01	R\$: 1.621,07
FG-02	Chefe de Divisão de Protocolo	01	R\$: 1.621,07
FG-02	Chefe da Divisão de Compras	01	R\$: 1.621,07
FG-02	Redator de Atas	01	R\$: 1.621,07
FG-02	Assessor Parlamentar	11	R\$: 1.621,07
FG-02	Auxiliar de Secretaria	11	R\$: 1.621,07
FG-02	Secretário (a) de Gabinete	11	R\$: 1.621,07

Mucajaí/RR, 20 de janeiro de 2026

Francisco Rufino de Souza
Prefeito Municipal